



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024-2019

#### 1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

#### 2. Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Saúde

#### 3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2019.

#### 4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

#### 5. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2019.

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes

### ANEXO I

#### LOTE - 01 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Acarbose 50mg. Comp.	Comp	200		
2	Acebrofilina 10mg/5ml 120 ml	Unid	200		
3	Acebrofilina 5mg/5ml 120 ml	Unid	200		
4	Acetilcisteína 20 mg/ ml xpe	Unid	200		
5	Acido acetilsalicílico 100mg. Comp.	Comp	20000		
6	Acido acetilsalicílico 500mg. Comp.	Comp	1500		
7	Acido fólico 05mg/ml comprimidos revestidos	Unid	6000		
8	Aminofilina 100mg/comprimido	Comp	1000		
9	Amoxicilina 250mg/ml. Susp.	Frasco	300		
10	Ampicilina 500mg. Comp.	Comp	2000		
11	Ampicilina susp. Oral 250mg/ml	Frasco	100		
12	Brometo de fenoterol 5mg /ml 20 ml (bromidrato)	Unid	200		
13	Brometo de ipatrópico 0,25 mg/ml 20ml	Unid	200		
14	Carvão ativado em pó 90g	Unid	15		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



15	Cloreto de ambroxol 30mg - xarope adulto	Frasco	300		
16	Cloreto de ambroxol 15mg- xarope pediátrico	Frasco	300		
17	Diclofenaco resinato 0,5mg gotas - frasco com 10 ml	Frasco	150		
18	Diclofenaco de sódico 50mg. Comp.	Comp	1500		
19	Dimeticona 75 mg/ml gotas 10 ml	Frasco	200		
20	Dimeticona 40mg/Commprimido	Comp	1000		
21	Hidralazina 25 mg, comprimido	Unid	120		
22	Ibuprofeno 50mg/ml. Gotas	Frasco	300		
23	Mebendazol 100mg. Comp.	Comp	200		
24	Mebendazol 100mg/5ml fr	Frasco	100		
25	Metildopa 500mg, comprimido	Unid	15000		
26	Nimesulida 100mg. Comp.	Comp	1500		
27	Nimesulida gotas 10 ml uso adulto e pediátrico	Frasco	100		
28	Norfloxacino 400mg, cx.c/14 comprimido	Comp	140		
29	Óleo mineral puro 100 ml	Unid	100		
30	Prometazina 25 mg. Comp.	Comp	1000		
31	Propranolol 40 mg. Comp.	Comp	300		
32	Sulfametoxazol + trimetoprima (200mg/5ml + 40mg/5ml) - fr/amp	Frasco	100		
33	Sulfato de salbutamol 250mg xarope	Frasco	80		
34	Acetazolamida 250mg Comprimido	COMP	120		
35	Aciclovir 200mg Comprimido ou Cápsula	COMP/CÁPS	1500		
36	Aciclovir 50mg/g - Creme	UND	50		
37	Ácido Fólico 0.2mg/mL Gotas 30mL	UND	600		
38	Alopurinol 300mg- Comprimido	COMP	600		
39	Albendazol 400mg - Comprimido Mastigável	COMP	3500		
40	Albendazol 40mg/mL - Suspensão Oral 100mL	UND	150		
41	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	COMP	600		
42	Alendronato de Sódio 10mg Comprimido	COMP	600		
43	Alopurinol 100mg Comprimido	COMP	600		
44	Amiodarona Cloridrato 200mg Comprimido	COMP	600		
45	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg + 62,5 mg/5mL Suspensão Oral 100mL	UND	1000		
46	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	COMP	20000		
47	Amoxiciclina 500mg Cápsula	CAPS	12000		
48	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	COMP	15000		
49	Anlodipino Besilato 10mg Comprimido	COMP	10000		
50	Atenolol 100mg - Comprimido	COMP	5000		
51	atenolol 25mg	COMP	30000		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



52	Atenolol 50mg Comprimido	COMP	10000		
53	Azitromicina 500mg Comprimido	COMP	5500		
54	Azitromicina 40mg/mL - Pó para Suspensão Oral 15mL	UND	300		
55	Beclometasona Dipropionato 200mcg/dose Aerossol, spray, pó ou cápsula inalante	Frasco	300		
56	Beclometasona Dipropionato 250mcg/dose Aerossol ou spray	Frasco	300		
57	Beclometasona Dipropionato 400mcg/dose Aerossol ou spray	Frasco	300		
58	Beclometasona Dipropionato 50mcg/dose - Aerossol ou spray	Frasco	300		
59	Benzilpenicilina Benzatina 600.000U1 - Pó para Suspensão Injetável	UND	1000		
60	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000U1 Pó para Solução Injetável	UND	1000		
61	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 300.000U1 + 100.000U1 - Pó para Suspensão Injetável	UND	1000		
62	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000U1 - Pó para Suspensão Injetável	UND	1000		
63	Benzoilmetronidazol 40mg/mL Suspensão Oral 80mL	UND	500		
64	Brometo de Ipratrópio 0,02mft/dose * Aerossol Oral	UND	50		
65	Budesonida 32mcg Aerossol Nasal	Frasco	300		
66	Budesonida 50mcg Aerossol Nasal	Frasco	300		
67	Budesonida 64mcg Aerossol Nasal	Frasco	300		
68	Captopril 25mg Comprimido	COMP	12000		
69	Captopril 50mg	COMP	20000		
70	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 200U1 Comprimido	COMP	300		
71	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400U1 Comprimido	COMP	300		
72	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol ou Fosfato de Cálcio Tribásico + Colecalciferol 600mg + 400U1 Comprimido	COMP	200		
73	Carbonato de Cálcio 1250mg (Equivalente a 500mg de Cálcio) Comprimido	COMP	500		
74	Carvedilol 3.125 mg Comprimido	COMP	2000		
75	Carvedilol 12,5mg Comprimido	COMP	2000		
76	Carvedilol 25mg Comprimido	COMP	2000		
77	Carvedilol 6.25mg Comprimido	COMP	2000		
78	Cefalexina 500mg - Cápsula ou Comprimido	CAPS/COMP	20000		
79	Cefalexina 50mg/mL ■ Suspensão Oral 60mL	UND	150		
80	Ciprofloxacino Cloridrato 250mg Comprimido	COMP	2000		
81	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg Comprimido	COMP	10000		
82	Clarithromicina 250mg Comprimido	COMP	300		
83	Clarithromicina 500mg-Comprimido	COMP	300		
84	Clarithromicina 50mg/mL - Suspensão Oral	UND	500		
85	Clindamicina Cloridrato 300mg Comprimido / Cápsula	COMP/CAPS	300		
86	Cloranfenicol 250mg - Cápsula ou Comprimido	CÁPS/COMP	300		
87	Cloranfenicol Palmitato 54,4mg/mL Xarope	UND	50		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



88	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução Nasal	UND	100		
89	Dexametasona 0,1 % - Creme 1 Og	UND	100		
90	Dexametasona 0,1 mg/mL Solução Oral 100mL	UND	300		
91	Dexametasona 0,1% - Colírio 5mL	UND	50		
92	Dexametasona 1 mg/g-Tubo 3,5g	UND	500		
93	Dexametasona 4mg Comprimido	COMP	3000		
94	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral 100mL	UND	1100		
95	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido	COMP	12000		
96	Digoxina 0,05mg/mL Elixir 60mL	UND	1000		
97	Digoxina 0,25mg Comprimido	COMP	5000		
98	Dinitrato de Isossorbida 5mg - Comprimido Sublingual	COMP	3000		
99	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral 100ml	UND	1000		
100	Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	10000		
101	Enalapril Maleato 20mg Comprimido	COMP	30000		
102	Enalapril Maleato 5mg- Comprimido	COMP	30000		
103	Enalapril Maleato 10mg Comprimido	COMP	15000		
104	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol (50mg + 5mg)/mL Solução Injetável	UND	1000		
105	Eritromicina Estolato 50mg/mL Suspensão Oral	UND	300		
106	Eritromicina Estolato 25mg/mL - Suspensão Oral 60mL	UND	300		
107	Eritromicina Estolato 500mg Comprimido	COMP	5000		
108	Espiramicina 500mg Comprimido	COMP	1000		
109	Espironolactona 100mg Comprimido	COMP	3000		
110	Espironolactona 25mg Comprimido	COMP	10000		
111	espironolactona 50mg	COMP	30000		
112	Estriol 1mg/g Creme Vaginal	UND	200		
113	Estrogênios Conjugados 0,3mg- Comprimido	COMP	100		
114	Estrogênios Conjugados 0.625mg/g Creme Vaginal	UND	500		
115	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg Comprimido ou Drágea	COMP/ DRÁGEA	5000		
116	Fluconazol 10mg/rnL Pó para Suspensão Oral	UND	800		
117	Fluconazol 150mg Cápsula	CAPS	500		
118	Fluconazol 100mg Cápsula	CAPS	500		
119	Furosemida 40mg Comprimido	COMP	30000		
120	Glibenclamida 5mg Comprimido	COMP	30000		
121	Glicazida 30mg - Comprimido de Liberação Controlada	COMP	6000		
122	Glicazida 60mg - Comprimido de Liberação Controlada	COMP	6000		
123	Glicazida 80mg Comprimido	COMP	6000		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



124	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	COMP	30000		
125	Hidrocortisona Acetato 1 % Creme	UND	100		
126	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio (300mg + 200mg)/5mL Suspensão Oral com 100mL	UND	150		
127	Hidróxido de Alumínio 6% 300mg/5mL Suspensão Oral com 100mL	UND	250		
128	Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido	COMP	1000		
129	Carvedilol 12,5mg comprimido tipo ictus	COMP	5000		
130	Isossorbida Mononitrato 40mg Comprimido	COMP	1000		
131	Lactulose 667mg/mL Xarope 120mL	UND	300		
132	Ibuprofeno 200mg Comprimido	COMP	1000		
133	Ibuprofeno 300mg Comprimido	COMP	1000		
134	Ibuprofeno 50mg/mL - Solução Oral 30mL	UND	300		
135	Ibuprofeno 600mg — Comprimido	COMP	10000		
136	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg Comprimido	COMP	3000		
137	Levodopa + Benserazida 100mg + 25mg - Comprimido ou Cápsula	COMP/CAPS	3000		
138	Levodopa + Carbidopa 200mg + 50mg Comprimido	COMP	3000		
139	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg Comprimido	COMP	3000		
140	Levonorgestrel 0,75mg Comprimido	COMP	3000		
141	Levonorgestrel 1.5mg Comprimido	COMP	3000		
142	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	COMP	500		
143	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	COMP	500		
144	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	COMP	500		
145	Loratadina 1mg/mL Xarope 100mL	UND	500		
146	Loratadina 10mg Comprimido	COMP	10000		
147	Losartana Potássica 50mg Comprimido	COMP	30000		
148	Itraconazol 100mg Cápsula	CAPS	3000		
149	Metformina Cloridrato 500mg Comprimido	COMP	15000		
150	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido	COMP	30000		
151	Metildopa 250mg Comprimido	COMP	10000		
152	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL ■ Solução Oral 100mL	Frasco	200		
153	Metoclopramida Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	2000		
154	Metoprolol Succinato 25mg Comprimido de Liberação Controlada	COMP	5000		
155	Metoprolol Succinato 50mg Comprimido de Liberação Controlada	COMP	5000		
156	Metoprolol Succinato 100mg - Comprimido de Liberação Controlada	COMP	5000		
157	Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido	COMP	1000		
158	Metronidazol 250mg- Comprimido	COMP	10000		
159	Metronidazol 400mg Comprimido	COMP	2000		
160	Metronidazol 100mg/g Geléia ou Creme Vaginal 50g	UND	1000		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



161	Miconazol Nitrato 2% - Creme Vaginal 80g	UND	1000		
162	Nifedipina 10mg- Cápsula ou Comprimido	CÁPS/COMP	400		
163	Nistatina 100.000UI/mL Suspensão Oral 50mL	UND	400		
164	Noretisterona 0.35mg- Comprimido	COMP	3000		
165	Omeprazol 20mg Cápsula	CÁPS	30000		
166	Paracetamol 200mg/mL - Solução Oral 100mL	UND	1000		
167	Paracetamol 500mg Comprimido	COMP	10000		
168	Prednisolona Fosfato Sódico 1.34mg/mL (Equivalente a 1mg/mL de Prednisolona) Solução Oral 100mL	UND	500		
169	Prednisolona Fosfato Sódico 4,02mg/mL (Equivalente a 3mg/mL de Prednisolona) - Solução Oral 100mL	UND	500		
170	Prednisona 20mg Comprimido	COMP	15000		
171	Prednisona 5mg Comprimido	COMP	15000		
172	Ranitidina Cloridrato 150mg Comprimido	COMP	5000		
173	Ranitidina Cloridrato 15mg/mL Xarope 100mL	UND	500		
174	Risperidona 1 mg Comprimido Revestido	COMP	5000		
175	Risperidona 3mg Comprimido Revestido	COMP	5000		
176	Sais Para Reidratação Oral - Pó para Solução Oral	UND	2000		
177	Salbutamol 100mcg/dose Aerossol Oral com 200 doses	UND	200		
178	Salbutamol 5mg/mL Solução Inalante	UND	100		
179	Sinvastatina 20mg Comprimido	COMP	30000		
180	Sinvastatina 40mg Comprimido ou Cápsula	COMP/CAPS	30000		
181	Sinvastatina 10mg Comprimido	COMP	1000		
182	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	COMP	5000		
183	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg + 8mg)/mL Suspensão Oral 100mL	UND	1000		
184	Sulfato Ferroso 25mg/mL - Solução Oral 30mL	UND	1000		
185	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	COMP	30000		
186	Sulfato Ferroso 5mg/mL Xarope 100mL	UND	200		
187	Timolol Maleato 0,5% Colírio 5mL	UND	200		
188	Timolol Maleato 0.25% Colírio 5mL	UND	30		
TOTAL LOTE 01					

LOTE - 02 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Clonazepam 2mg c/200comp	Caixa	100		
2	Clonazepam 2,5mg/ml sol.Oral	Frasco	612		
3	Clorpromazina, cloridrato 100 mg c/200 comp	Caixa	100		
4	Diazepam 10 mg	comprimido	120000		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



5	Fenitoína 100 mg 200 comp	Caixa	100		
6	Fenobarbital 40mg/ml 20ml gotas	Frasco	24		
7	Fenobarbital 100 mg 200 comp	Caixa	100		
8	Morfina 10 mg 50comprimido	Caixa	100		
9	Nortripilina 25mg 30comp	Caixa	100		
10	Prometazina comprimido 200comprimidos	Caixa	650		
11	Acido Valpróico 250mg Cápsula ou Comprimido	Und	6000		
12	Ácido Valpróico 500mg Comprimido	Und	10000		
13	Acido Valpróico 50mg/mL Solução Oral - Gotas	Frasco	200		
14	Ácido Valpróico 50mg/mL Xapore 100mL	Frasco	500		
15	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	Und	30000		
16	Amitriptilina Cloridrato 75mg Comprimido	Und	1000		
17	Biperideno Cloridrato 2mg Comprimido	Und	5000		
18	Biperideno Cloridrato 4mg Comprimido	Und	5000		
19	Carbamazepina 200mg — Comprimido	Und	30000		
20	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão Orai 100mL	Frasco	500		
21	Carbamazepina 400mg Comprimido	Und	10000		
22	Carbonato de Lítio 300mg Comprimido	Und	5000		
23	Ciomipramina Cloridrato 25mg Comprimido	Und	5000		
24	Cíorpromazina Cloridrato 40mg/mL Solução Oral 20mL	Und	300		
25	Cíorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido	Und	10000		
26	Clomipramina Cloridrato 10mg Comprimido	Und	5000		
27	Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral - Gotas	Und	2000		
28	cloridrato de amantadina (Mantidan) 100 mg	Und	2000		
29	Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido	Und	10000		
30	Diazepam 5mg Comprimido	Und	30000		
31	Diazepam 10mg Comprimido	Und	30000		
32	Fenitoína Sódica 20mg/mL Suspensão Oral	Und	500		
33	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido	Und	10000		
34	Fenobarbital 40mg/mL Solução Orai 20mL	Und	500		
35	Fenobarbital 100mg Comprimido	Und	30000		
36	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula ou Comprimido	Und	40000		
37	Haloperidol 5mg - Comprimido	Und	5000		
38	Haloperidol 1mg Comprimido	Und	5000		
39	Midazolan Maleato 2mg/mL Solução Oral 10mL	Und	100		
40	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	Und	10000		
41	Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula	Und	10000		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



42	Nortriptilina Cloridrato 75mg Cápsula	Und	10000		
43	Nortriptilina Cloridrato 10mg Cápsula	Und	10000		
TOTAL LOTE 02					
LOTE - 03 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Ácidos graxos essenciais (age), conforme liberação da ANVISA 250ml	Unid	124		
2	Argyrol colírio à 1%	Unid	20		
3	Cetoconazol 20mg/g creme	Unid	60		
4	Colagenase + clorofenicol 0,60+ 0,01g, 30 g	Unid	360		
5	Dexametasona 0,1% creme	Unid	60		
6	Lidocaína a 2% gel 30 gramas	Unid	210		
7	Metronidazol geléia, 500 mg/5g, 50g	Unid	60		
8	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal 80 gr/ tubo	Unid	60		
9	Sulfadiazina, de prata micronizada + nitrato de cério (1,0% + 0,4%), pomada dermatologica, bisnaga 120g.	Unid	270		
10	hidrogel bisnaga 85 g	Unid	150		
11	hidrogel com olginato bisnaga 85 g	Unid	300		
12	PHMB SOLUÇÃO	Unid	100		
TOTAL LOTE 03					
LOTE 04 - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Ácido fosfórico a 37%	Seringa	72		
2	Agulha gengival 30g – curto com 100 unid	Caixa	200		
3	Agulha gengival 30g x 1/2" (extra curta)	Caixa	72		
4	Amálgama (limalha de mercúrio vivo)	Pote	96		
5	Amálgama (limalha de prata )	Pote	96		
6	Amalgma em Cápsula 1 porção c/50 unidades	Pct	288		
7	Analgésico tópico gel – benzocaína	Pote	80		
8	Anestésico local (cloridrato de lidocaína 2% c/ hemitartrato norepinefrina (com/50)	Caixa	120		
9	Anestésico sem vasoconstritor (lidocaína cx.c/50 tubetes de 1,8ml)	Caixa	40		
10	Anestésico local (cloridrato de lidocaína 3% c/ hemitartrato norepinefrina (com/50)	Caixa	200		
11	Cimento de hidróxido de cálcio (hidro c – 02 pastas)	Caixa	12		
12	Cimento de lonômero de vidro convencional (pó e líquido)	Caixa	12		
13	Detergente Enzimatico 1.000 ml	Unid	6		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



14	Eugenol 20ml	Frasco	60		
15	Óxido de zinco 50g	Unid	60		
16	Espelho bucal nº 5	Unid	72		
17	Escova de dente Adulto	Unid	1.000		
18	Escova de dente Infantil	Unid	1.000		
19	Fita matriz de aço (0,5)	Rolo	60		
20	Fita matriz de aço (0,7)	Rolo	60		
21	Flúor gel acidulado 200g	Frasco	144		
22	Flúor gel neutro 200g	Frasco	60		
23	Glutaraldeido 1000ml	Unid	12		
24	Hidróxido de cálcio pa 10g	Frasco	12		
25	Lubrificantes para turbina e micro – flex lub	Frasco	12		
26	Microbrush c/60	Tubo	72		
27	Pasta profilática 50mg	Tubo	12		
28	Papel carbono para articulação com 10 unid	Pct	96		
29	Pedra pomes (pó)	Kg	6		
30	Resina composta fotopolimerizável – cor a 3,5	Tubo	60		
31	Resina composta fotopolimerizável – cor a2	Tubo	60		
32	Resina composta fotopolimerizável – cor a3	Tubo	60		
33	Resina composta fotopolimerizável – cor a4	Tubo	36		
34	Rolo Dental (Rolinhos de algodão) PCT. Com 100 unidades	Pct	750		
35	Sistema adesivo	Frasco	96		
36	Sugador odontológico c/100	Pct	500		
37	Tiras de lixa para amálgama c/12	Pct	48		
38	Tiras de lixa para resina c/150	Pct	48		
39	Tiras de lixa para poliéster c/150	Pct	48		
40	IRM (Pó mais líquido)	Unid	6		
41	Revelador Radiográfico	Unid	190		
42	Fixador Radiográfico	Unid	190		
43	Película Radiografic, adulto caixa c/100	Unid	96		
44	Película Radiografic, infantil caixa c/100	Unid	96		
45	Porta Radiografias com 02 furos	Unid	100		
TOTAL LOTE 04					
LOTE 05 - MATERIAL INSTRUMENTA ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1	Alavanca reta	Instrumental	10		
2	Alavanca bandeira	Instrumental	10		
3	Aplicador de Dycal	Instrumental	6		
4	Broca de Baixa rotação	Instrumental	50		
5	Broca de alta rotação	Instrumental	100		
6	Brunidor	Instrumental	6		
7	Condensador Odontológico	Instrumental	6		
8	Cabo de espelho	Instrumental	10		
9	Cabo de Bisturi	Instrumental	10		
10	Descolador de molt	Instrumental	10		
11	Espátula de Inserção	Instrumental	10		
12	Espátula de Manipulação	Instrumental	10		
13	Fórceps n° 01 – adulto	Instrumental	10		
14	Fórceps n° 24 – adulto	Instrumental	10		
15	Fórceps n° 150 – adulto	Instrumental	10		
16	Fórceps n° 151 – adulto	Instrumental	10		
17	Fórceps n° 16 – adulto	Instrumental	10		
18	Fórceps n° 18L – adulto	Instrumental	10		
19	Fórceps n° 18R – adulto	Instrumental	10		
20	Fórceps infantil n° 150	Instrumental	10		
21	Fórceps infantil n° 151	Instrumental	10		
22	Fórceps infantil n° 17	Instrumental	10		
23	Fórceps infantil n° 65	Instrumental	10		
24	Fórceps infantil n° 69	Instrumental	10		
25	Fórceps infantil n° 18R	Instrumental	10		
26	Fórceps infantil n° 18L	Instrumental	10		
27	Cureta de Grecey 3-4	Unid	10		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



28	Cureta de Grecey 5-6	Unid	10		
29	Cureta de Grecey 7-8	Unid	10		
30	Cureta de Grecey 11-12	Unid	10		
31	Cureta de Grecey 13-14	Unid	10		
32	Cureta Universal para periodontia nº 17	Unid	10		
33	<b>CONTRA ÂNGULO</b> MATERIAL: Latão, Alumínio e Aço Inox. Esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos Máx. 20.000 rpm Benefícios: Baixo nível de ruído e vibração; Cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo AR e FG.	unid	3		
34	Pontas diamantadas 3168F	Unid	60		
35	Pontas diamantadas 2135F	Unid	60		
36	Pontas diamantadas 1090	Unid	60		
37	Pontas diamantadas 1091	Unid	60		
38	Pontas diamantadas 1093	Unid	60		
39	Pontas diamantadas 1095	Unid	60		
40	Pontas diamantadas 1096	Unid	60		
41	Pontas diamantadas 1011	Unid	100		
42	Pontas diamantadas 1012	Unid	100		
43	Pontas diamantadas 1013	Unid	100		
44	Pontas diamantadas 1014	Unid	100		
45	Pontas diamantadas 1015	Unid	100		
46	Pontas diamantadas 2135	Unid	60		
47	Pontas diamantadas 3195	Unid	60		
48	Placa de Vidro		6		
49	Porta Matriz		10		
50	Porta Amalgma		6		
51	Sindesmotomo	unid	10		
52	<b>SONDA EXPLORADORA Nº5</b> Utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular.	unid	10		
53	Alveolotomo	unid	10		
54	<b>JOGO DE ALAVANCAS com 3 unidades</b> (1 Alavanca Reta, 1 Alavanca Curva direita, 1 Alavanca Curva esquerda 15cm) utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	Unid	10		
55	LIMA DE OSSO	Unid	6		
56	PORTA AGULHA 14cm	unid	10		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



57	Tesoura Cirurgica Odontológica Reta 14cm	unid	10		
58	Cubas retangular pequena	Unid	16		
59	Cubas retangular média	unid	16		
60	Cubas retangular grande	unid	16		
61	Bandeja inóx 30 x 20 x 4 cm com tampa	unid	10		
62	<b>Compressor de Ar Médico Odontológico</b> - Motor 1/2 HP - 3 pés - 30 Litros - MS 3/30 (mono). TIPO: Pistão - Isento de óleo - Unidade compressora de ferro fundido - Acionamento direto - 1 cilindro - Monofásico 100 ou 220V. REGIME DE TRABALHO: Intermitente - Pressão diferencial: 40 lbf/pol <sup>2</sup> (PRESSOSTATO). NÍVEL DE RUÍDO: 61 dB (A) - Quando instalado em gabinete acústico, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A) 77 dB (A) - Sem gabinete, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/4 pol	unid	4		
63	<b>MICRO MOTOR ODONTOLOGICO</b> CARACTERÍSTICAS: Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm. BENEFÍCIOS: ESTERELIZÁVEL POR MAIS DE 1.000 CICLOS EM AUTOCLAVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUIROS) *GARANTIA DE 1 ANO.	unid	2		
64	<b>FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• potência automática inicial de 350 mw em até 10 segundos;</li><li>• aumento automático da potência para 600 mw após os 10 segundos iniciais;</li><li>• sinal sonoro a cada 10 segundos;</li><li>• desligamento automático após 50 segundos;</li><li>• sistema de proteção térmica contra superaquecimento;</li><li>• super leve e design ergonômico para o máximo conforto.</li></ul>	unid	4		
65	Amalgmador para Limalha de prata e liga de Mercúrio	Unid	4		
66	Óculos de Proteção	Unid	6		
67	<b>TURBINA EXTRA TORQUE 605 ( SACA BROCA )</b> Baixo nível de ruído: menos estresse para o dentista e paciente; Autoclavável ate 135° C: biossegurança para o dentista e pacientes; Spray único (MAGNO) direcionado para a ponta da broca ou triplo (EXTRA torque): com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Recartilha soft: maior ergonomia e facilidade de assepsia.	unid	3		
68	Colgadura unitárias para radiografia	Unid	40		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



69	Cunhas de madeira sortidas	Pacote	10		
70	Escova de aço para limpeza de broca com cabo plástico	Peça	6		
71	Escova de robinson reta/cônica (p/ contra ângulo)	Peça	100		
72	Taças de borracha	Unid	60		
73	Posicionadores radiográfico adulto (autoclavavel) Kit	Unid	4		
74	Posicionadores radiográfico infantil (autoclavavel)	Unid	4		
75	<b>Avental de Chumbo</b> para paciente com protetor de tireoide	Unid	2		
76	Câmara escura para revelação radiografica	Unid	71		
77	Carpule (injetor de anestésico)	Unid	20		
TOTAL LOTE 05					

7. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra - Bahia.

**DATA:** 13 de Fevereiro de 2019

**HORA:** 09:00hs

**8. Dotações orçamentárias:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício 2019, nas unidades e elementos pertinentes.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

O prazo de realização do objeto será de no máximo 289 (Duzentos e oitenta e nove) dias corridos da emissão da ordem da assinatura do termo de contrato.

**9. Local de retirada, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

OBS. O EDITAL EM QUESTÃO, MODO IMPRESSO, PODERÁ SER ADQUIRIDO MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA R\$ 50,00(CINQUENTA) REAIS ATRAVÉS DA REDE BANCÁRIA, EM ATÉ 48HS. (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO EVENTO. Maiores informações sobre este edital poderão ser obtidas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, na Av. São Gabriel, 226 – Centro Presidente Dutra - Bahia, das 07:00 às 13:00 horas, (74)3640-1011. Estão aptos a participarem do certame todos aqueles que adquirirem seu edital ou que adquirirem em até 48hs antes do evento.

**10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**10.1** - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**10.2** - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**10.3** - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**10.4** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

## **11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente ao Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

## **12. CREDENCIAMENTO**

**12.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**12.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

\* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

**12.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

**12.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

## **13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**13.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao



Pregoeiro contendo. As comprovações dos registros emitidos pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, para todos os itens dos lotes exceto os que possuem notificação simplificada conforme rege a Anvisa, como também, a apresentação do Certificado de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União para todos os itens dos lotes.

**13.2.** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

**13.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**13.4.** Apresentar o preço para a quantidade total e/ou parcial demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

**13.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**13.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**13.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**13.8.** O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

**13.9.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

**13.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

**13.11.** A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VI.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**13.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

#### 13.12. DAS AMOSTRAS

13.12.1. ANÁLISE PARA OS ITENS QUE NECESSITAM DE AMOSTRAS. Não consta da planilha deste edital lotes com essa exigibilidade

### 14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

**14.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### 14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

**14.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela **ANVISA**, com a devida representação, quando a situação assim exigir; será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:112129003529249::NO:3,4,6::&cs=374QWP0vOXDmpj36ixG1OvwcQ9c8>)

**14.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos;

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e Certidão de Infrações Trabalhista emitida pelo MTE.

**14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

### 13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro contendo. As comprovações dos registros emitidos pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, para todos os itens dos lotes exceto os que possuem notificação simplificada conforme rege a Anvisa, como também, a apresentação do Certificado de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União para todos os itens dos lotes.

### 14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

#### 14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, Comprovação da Autorização



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



de Funcionamento da Empresa expedida pela **ANVISA**, com a devida representação, quando a situação assim exigir; será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:112129003529249::NO:3,4,6::&cs=374QWP0vOXDmpj36ixG1OvwcQ9c8>)

**14.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos;

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e Certidão de Infrações Trabalhista emitida pelo MTE.

**14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

#### **14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



c) comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço com firma reconhecida. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. (exigência relativa somente aos lotes de medicamentos)

e) Alvará de fiscalização e de funcionamento emitidos pela autoridade competente da sede onde a licitante encontra-se estabelecida;

f) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;

g) Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA conforme LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos., da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344), saneantes e cosméticos), apresentar publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

#### **14.2.5. Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata e Protesto de Títulos, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



---

Passivo Circulante + Passivo Não  
Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado de cada LOTE pertinente.

**14.3.** O **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.**

**14.4.** O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

**14.5.** As Certidões ou documentos exigidos neste Pregão, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

**14.6.** A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

## **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**15.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**15.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**15.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.



**15.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**15.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**15.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## **16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**16.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

**16.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento).

**16.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.4.** Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**16.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**16.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

**16.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

**16.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



**16.9.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **17. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**17.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**17.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**17.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

**17.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**17.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**17.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**17.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**18.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**18.3.** A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## **19. CONTRATAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**19.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**19.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**19.4.** A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**19.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**19.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 10. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**20.1.** Os pagamentos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

**20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**20.3** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**20.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**20.5.** Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**20.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

## 21. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

*Os preços serão fixos e irremovíveis.*

## 22. – SANÇÕES E PENALIDADES

**22.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**22.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**22.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**22.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**22.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**22.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**22.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**22.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**22.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**22.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

**22.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **23. - RESCISÃO**

**23.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**23.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

**23.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **24. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**24. 1. O MUNICÍPIO** se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**24.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

26.1 - O prazo de entrega do objeto referenciado no presente termo será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

26.2 – O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria de saúde, praça da Maternidade, s/n, CEP: 44.930,000 - Presidente Dutra, Bahia, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, os quais serão recebidos e conferidos pelo titular da Coordenação, ou por servidor por ele designado.

26.3 – O objeto da presente licitação será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas do Anexo I.

## **27. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**27.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**27.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**27.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**27.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**27.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75)3640-1011 ou pelo site [www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br).

**27.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 028, datado de 05 de setembro de 2008.

**27.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Planilha Orçamentária, especificando o Objeto;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Presidente Dutra, Bahia, 31 de Janeiro de 2019.

Raimundo Mário Pereira Machado  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## REGÃO PRESENCIAL Nº. 024-2019.

### ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São Gabriel, 226- Centro – Presidente Dutra – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.717.798/0001-39, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. ....a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, ....., inscrita no CNPJ sob Nº ....., com sede na ....., representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

##### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, instrumentais e materiais odontológicos, para atender a demanda da secretaria de saúde do município, no período de fevereiro a dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº022- 2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$..... resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 008/20... e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



3.2 – Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias entrega do bem ou divididos em, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 024-2019, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

##### **7.1 -DA CONTRATADA:**

7.1.1- A CONTRATADA deverá entregar o produto de acordo com as condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

## **7.2 - DA CONTRATANTE:**

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**  
**Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011**  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**



8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## CLAUSULA NONA – FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_ -BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Empresa .....  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.
2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número _____
---	-----------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela .....,  
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua  
....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para  
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e  
dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número _____
---	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número -----
---	-----------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número -----
---	-----------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**